



MINISTÉRIO DA DEFESA
ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS
CHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024

A União, por intermédio da SECRETARIA - EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 221, bairro Centro, na cidade de Boa Vista/RR, CEP 69301-320, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.277.610/0001-25, neste ato representado(a) pelo(a) Cel ROBERT MACIEL DE SOUSA, nomeado(a) pela Portaria SECAA/CHELOG/EMCFA-MD nº 3480 de 29 de junho de 2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a SERVI SAN LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº: 06.855.175/0002-48, sediado(a) na Rua Arco Iris, nº 07, Quadra 43, Bairro Areinha, São Luís/MA, CEP: 65.032-010, doravante designado CONTRATADO, neste ato Representado(a) por FLÁVIO LUIZ DA SILVA FERNANDES (Representante Legal), conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 60301.000132/2023-73 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 19/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. REPACTUAR os valores do Contrato, a contar de 01/01/2024, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2024 e no DECRETO Nº 158/E, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023, que reajustou a tarifa do transporte coletivo de passageiros no Município de Boa Vista Roraima.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 559,189.52 (quinhentos e cinquenta e nove mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 6,710,274.24 (seis milhões, setecentos e dez mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

SERVIÇOS DE RECEPÇÃO EM BOA VISTA/RR							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ANUAL DE POSTOS	QUANTIDADE MENSAL DE POSTOS	VALOR POR POSTO (R\$)	VALOR MENSAL(R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
01	CATSER 8729 – Serviço de recepção diurna, em sistema de revezamento de 12 (doze) horas de trabalho X 36 (trinta e seis) horas de folga, de segunda-feira a domingo (inclusive feriados), 01 (um) recepcionista por posto, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais/equipamentos.	POSTO	432	36	7.761,38	279.409,68	3.352.916,16

02	CATSER 8729 – Serviço de recepção noturna, em sistema de revezamento de 12 (doze) horas de trabalho X 36 (trinta e seis) horas de folga, de segunda- feira a domingo (inclusive feriados), 01 (um) recepcionista por posto, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais/equipamentos.	POSTO	384	32	8.743,12	279.779,84	3.357.358,08
TOTAL (R\$)						559,189.52	6,710,274.24

2.2. O valor retroativo da contratação é de **R\$ 195,910.32** (cento e noventa e cinco mil, novecentos e dez reais e trinta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

Meses	Direito da empresa com repactuação	Valor pago a empresa sem repactuação	Diferença
MAIO/2024	R\$ 248,281.29	R\$ 267,164.21	R\$ 18,882.92
JUNHO/2024	R\$ 465,527.42	R\$ 500,932.90	R\$ 35,405.48
JULHO/2024	R\$ 465,527.42	R\$ 500,932.90	R\$ 35,405.48
AGOSTO/2024	R\$ 465,527.42	R\$ 500,932.90	R\$ 35,405.48
SETEMBRO/2024	R\$ 465,527.42	R\$ 500,932.90	R\$ 35,405.48
OUTUBRO/2024	R\$ 465,527.42	R\$ 500,932.90	R\$ 35,405.48
TOTAL GERAL			R\$ 195,910.32

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. A repactuação está embasada nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 celebrada entre o SIND. DOS TRAB. EM EMP. PREST. DE SERV., LIMPEZA URBANA, AREAS VERDES, ASSEIO E CONS. E COLOCACAO DE MAO DE OBRA DE TERCEIROS DO ESTADO DE RORAIMA, CNPJ n. 39.974.352/0001-83, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ALEXANDRE GROSSI DE ALMEIDA e a FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO - FEBRAC, CNPJ n. 00.718.734/0001-00, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). EDMILSON PEREIRA DE ASSIS, registrada no MTE em 18/03/2024, sob o número MR012741/2024, está prevista na Cláusula Sétima do Contrato, em conformidade com o Art. 54 da Instrução Normativa nº 05 da SG/MPDG, de 26 de maio de 2017.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE**

4.1. Faz parte integrante do presente termo, e substitui a anteriormente vigente, a solicitação da contratada (7604056), acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços (7604661) e o novo Acordo/Convenção/Dissídio Coletivo de Trabalho (7604068) que fundamenta a repactuação.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Apostilamento.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

ROBERT MACIEL DE SOUSA – Coronel
Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Robert Maciel de Sousa, Chefe**, em 27/11/2024, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **7604936** e o código CRC **A4B7A418**.